

nha, que por accordão de 13 de Janeiro de 1887 o julgou improcedente.

O supplicante, além de varios castigos disciplinares foi condemnado por eguaes crimes, e pelo de evasão por arrombamento por sentença de 27 de novembro de 1885, sendo-lhe applicado o Regio indulto de 14 de Junho de 1886.

Não mostra emenda provocando a nova condemnacão, e não o considere em circumstancias de merecer a graca que implora.

Deus Guarde — p. A. A. Martins

1887 N.º 276

Abil Justica

12

Rio José Maria de Figueiredo pede perdão.

Senhor = José Maria de Figueiredo pede perdão da pena, a que foi condemnado pelos crimes de cumplicidade em homicidio e carcere privado. — Da leitura das certidões, que acompanham o requerimento do supplicante, e que comprehendem o despacho de promencia o libello do ministerio publico contestacão do réo, interrogatorios, quesitos, sentença e accordões, deprehende-se ter sido commettido o crime nas seguintes circumstancias.

Um lavrador do lugar dos Refugiados, comarca de Alenquer, pelo mez de setembro de 1878 tinha ao seu serviço nos trabalhos da vinha uns trabalhadores mattozes, entre os quaes Silvestre Pamealares da localidade, e Antonio dos Santos Ribeiro, que com aquelle tinha vindo de Lisboa

e que parece era deuctor. Este ultimo arron-
~~bou~~ uma caixa do lavrador roubando
d'ella uma libra e fugindo em direccão
ao Carregado. — O supplicante José

Maria de Figueiredo vindo no dia do roubo,
da azerha da Pimenta, no lugar dos Cada-
faes, aonde era moleiro, conduzindo uma
carga de farinha, encontraram o cabo geral,
que o convidou a acompanhá-lo para
prenderem o autor do roubo feito a seu
irmão. Afirmar o supplicante e com o
cabo geral foram encontrar ~~na~~ linha ferrea
o ladrão, que conduziram para casa do irmão
do supplicante e ali o deliveram até a no-
ite, apesar do roubado ter declarado que já
fôra embolsado do roubo e nada queria
saber do seu auctor. — O trabalhador

Silvestre Pancadães obrigou o ladrão a en-
tregar-lhe o futo que trazia vestido para se
indemnizar do que lhe devia, e do prejuizo
que fizera com o arrombamento, e obrigou-o
tambem a acompanhá-lo a casa de uma
irmã, aonde o ladrão deixara roupa na a-
lavar, mas no caminho matou-o e enter-
rou-o no alto da Camota. D'estes factos so-
mente houve noticia quando foi descoberto
o cadaver no dia 5 d'Outubro. Instaurado
por elles processo na comarca de Meneguier,
ficaram pronunciados 8 réos pelos crimes
de carcere privado, roubo, homicidio e viola-
ção das leis sobre inhumacões. —

Com relacão ao supplicante José Maria
de Figueiredo decidiu o jury estar provado
por maioria, não o crime de carcere privado,
mas sim a simples retenção de Antonio

dos Santos Ribeiro, por ter ella durado menos de 24 horas, com a circumstancia de ser commettido por muitas pessoas.

— não estar provado por unanimidade o crime de roubo. — estar provada por maioria a cumplicidade no crime de homicidio, retendo presa a victima, insultando-a e maltratando-a e deixando por fim entregue a quem sabia, que tinha interesse de a matar, não insinuando animo maliciosamente este crime. — não estar provada por maioria a cumplicidade na violação das leis sobre inhumanidades. — Ter o réo anteriormente bom comportamento.

Por sentença de 5 de Dezembro de 1879 foi o supplicante condemnado na pena de 5 annos de prisão celllular, seguida de 6 de degredo e na alternativa em 15 annos de trabalhos publicos no Ultramar.

A Relação de Lisboa por Accordas de 23 de Julho de 1880 confirmou aquellas penas com a declaração de ser a de degredo cumpriada em prisão de 1ª classe. — Por accordas da mesma

Relação de 19 de fevereiro do corrente anno foi applicado ao supplicante o Regio indulto de 4 de Junho de 1886, e reduzidas as penas a 3 annos e 9 mezes de prisão celllular seguida de 4 annos de degredo e na alternativa 11 annos e 3 mezes de trabalhos publicos no Ultramar.

Os accordas transcriptos na 2ª certidão, não dizem respeito ao supplicante mas sim a outro co-réo da

tonio Pereira, julgado em processo separado e condemnado ás mesmas penas.

Allega o supplicante ter tido exemplar comportamento, mas não junta documento que o comprove.

Attendendo á gravidade do crime, e a ter já aproveitados ao supplicante um indulto que lhe reduzir a duração das penas não me parece estar o supplicante nas circumstancias de merecer a graça, que implora.
Deus Guarde — (s) A. Martins

1887 N^o 313 Re Maria Urbana pede
Abril Justiça perdão.
12

Senhor — Maria Urbana, presa das cadeias da comarca de Oliveira do Hospital, pede perdão das penas a que foi condemnada em attenção ao seu bom comportamento e máo estado de saúde. — Estas circumstancias são comprovadas por attestados do parochio e carcereiro e do facultativo da localidade. — Sobre outros requerimentos, em que a supplicante recorria ao Poder Moderador, me coube a honra de informar em 21 de fevereiro de 1884, 16 de março de 1885, e 1 de abril de 1886 expondo as circumstancias em que teve lugar o julgamento da supplicante pelo crime de veneficio na pessoa de seu marido.

Tendo a supplicante obtido commutação de pena pela applicação do regis indulto de 4 de junho de 1886 não me parece estar no caso de obter a graça que solicita.
Deus Guarde — (s) A. Martins